



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SAAEC / Crato - CE
Fl. nº 151
VISTO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR LOCACOES LTDA
CNPJ: 10.716.436/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:05 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **8CDC.08C2.E782.CB9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

SAAEC / Crato - CE

Fl. nº 152

VISTO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202113499376

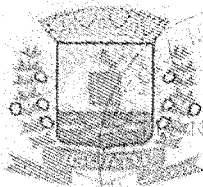
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067197949
CNPJ / CPF: 10716436000135
RAZÃO SOCIAL: JR LOCACOES LTDA ME ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2021 ÀS 07:26:50
VÁLIDA ATÉ 13/11/2021 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 0000001204

Razão Social

JR LOCACOES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006534533

C.N.P.J.: 10716436000135

Bairro

JOÃO PAULO II

CEP

63508812

Localizado RUA PEDRO PEQUENO DE FREITAS, 151 - LOTEAMENTO ESPLENDOR II - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

45336 - JR LOCACOES LTDA

Endereço

RUA PEDRO PEQUENO DE FREITAS, 151 LOTEAM. ESPLENDOR II

Documento

C.N.P.J.: 10.716.436/0001-35

JOÃO PAULO II IGUATU-CE CEP: 63508812

No. Requerimento

0000001204/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

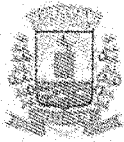
IGUATU-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/12/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000001204





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM

SAAEC / Crato - CE

Fl. nº 154

VISTO

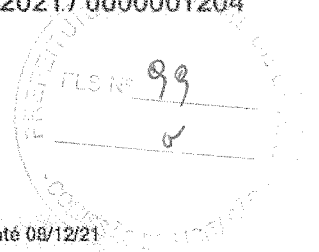
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021/0000001204

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.716.436/0001-35

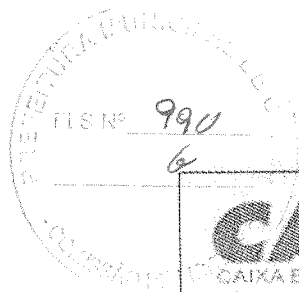
DATA DE EMISSÃO: 10/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/12/21
IGUATU-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/09/21 às 15:29:21



Voltar

Imprimir

SAAEC / Crato - CE

Fl. nº 155

[Handwritten mark]

VISTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.716.436/0001-35 /
Razão Social: JR LOCACOES LTDA ME /
Endereço: R. PEDRO PEQUENO DE FREITAS 151 / JOAO PAULO II / IGUATU / CE / 63508-812

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

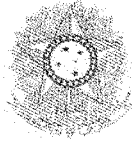
Validade: 19/10/2021 a 17/11/2021 /

Certificação Número: 2021101900492129173932

Informação obtida em 19/10/2021 17:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SAAEC / Crato - Co

Fl. nº 156

VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.716.436/0001-35

Certidão nº: 20331676/2021

Expedição: 30/06/2021, às 16:35:38

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JR LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.716.436/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SAAEC / Crato - C
Fl. nº 157
VISTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

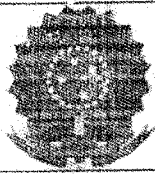
EMPREGADOR: JR LOCACOES LTDA (LOCS LOCACOES CENTRO SUL)

CNPJ: 10.716.436/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/09/2021, às 10h53

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4NLWEah.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-2621

SAAEC / Crato - CE

Fl. nº 158

RCA 5982/2017
 Data 28/08/2017
 Assinatura do Funcionário

Sr. Presidente,
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

VISTO

Nome do profissional Responsável WEBSTER MONTEIRO DE FREITAS		Registro no CRA/CE 13048
Endereço do profissional Responsável RUA 02 N. 05		Bairro ALTEPLANO
Cidade IGUATU	Estado CE	Telefone 88-99097312
Nome da Empresa Contratada JR LOCAÇÕES LTDA - ME		Registro no CRA/CE PJ-2621
Telefone 88-35813334	E-mail locsrentacar@outlook.com	Fax 88-35813334
Nome do Contratante SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE		Telefone 88-3566-7700
Endereço para correspondência RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA N.772		Bairro JOAQUIM TAVORA
Cidade IGUATU		Estado CEARA

CPF ou CNPJ
07.508.138/0001-45

Descrição dos Serviços
 LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS, CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS ALEM DO MOTORISTA, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL FLEX, COM KM LIVRE- PERIODO DE 03 DE MARÇO DE 2015 A 29 DE MARÇO 2016.
 LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO UTILITARIO KOMBI, CABINE DUPLA , CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS ALEM DO MOTORISTA, ANO 2012/2013, COMBUSTIVEL FLEX, COM KM LIVRE- PERIODO DE PERIODO DE 03 DE MARÇO DE 2015 A 29 DE MARÇO 2016.
 LOCAÇÃO DE 04 VEICULOS UTILITARIO TIPO STRADA COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA 700KG, ANO 2015/2015, COMBUSTIVEL FLEX, KM LIVRE – PERIODO DE PERIODO DE 03 DE MARÇO DE 2015 A 29 DE MARÇO 2016.
 LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, CAPACIDADE DE CARGA DE 4500KG, COMBUSTIVEL DIESEL – PERIODO DE PERIODO DE 03 DE MARÇO DE 2015 A 29 DE MARÇO 2016.
 LOCAÇÃO DE 01 VEICULO UTILITARIO, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 4X4, COM NO MINIMO 180 CV DE POTENCIA, COMPLETA. NO PERIODO DE 03 DE MARÇO DE 2015 A 29 DE MARÇO 2016.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 CONTRATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço
R\$ 352.000,00

Data de contratação do Serviço
03/03/2015

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com Original Original online
 A mim apresentado, Dou fé. Igatu/CE
 Em testemunho _____ de verdade.

03 NOV. 2021

JANA BEATRIZ N. PAIVA DO AMARAL - TABELIA
 AYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE

Handwritten signatures and initials

ACQUILIANO
 WILSON
 WILSON
 WILSON
 WILSON



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PI-2621

Assinaturas

INS Nº 101V
6

Fortaleza, 28/08/2017 DE ACORDO:

Webster Monteiro de Freitas

WEBSTER MONTEIRO DE FREITAS
 CRA Nº 13048
 Presidente do CRA/CE
 CRA/CE - Reg. Nº 5872
 Superintendente

[Handwritten signature]

AUTORIZO O CRA/CE

JR LOCAÇÕES LTDA - ME.

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

SAAEC / Crato - CE
 Fl. nº 159
 VISTO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com Original Original online
 A mim apresentado. Dou fé. Iquatu/CE
 Em testemunho [Handwritten signature] da verdade.
 03 NOV. 2017
 ANA BEATRIZ N. PAIVA DO AMARAL - TABELIA
 TAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

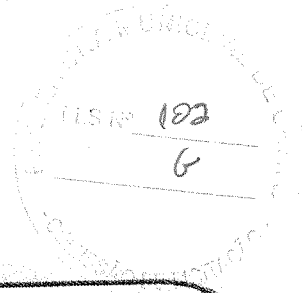
CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO

SAAEC / Crato - Ce
Fl. nº 160

VISTO

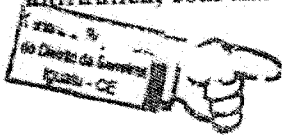


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, localizada Rua. Wilton Correia Lima Bairro: Prado - Iguatu - CE, com CNPJ nº 07.508.138/001-45, vem através do seu representante legal a Sr. Edval Lavor Bezerra, com CPF nº. 674.266.893-87, ATESTAR para os devidos fins, que a empresa JR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, localizada a Rua Aldenizio Uchoa Amorim nº 741 - Bairro Vila Cidao - CEP: 63500-000 - Iguatu/Ce, PRESTOU de forma satisfatória os serviços descritos abaixo conforme especificações contidas no contrato e aditivos:

- 1- Locação de 01 (um) veículo tipo passeio Siena de placa OSI 9777, com ar condicionado, direção hidráulica, com km livre;
- 2- Locação de 04 (quatro) veículos utilitário com caçamba, Fiat Stradas de placas PMS 1427, OCS 6722, OSI 3657 e PMN 0096, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga de 700kg, com km livre;
- 3- Locação de 02 (dois) veículos Kombi de placa OSP 3831 e OSP 3331, com capacidade para 09 passageiros, com km livre;
- 4- Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário Amarok de placa OSP 3531, 4x4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, com km livre;
- 5- Locação de 01 (um) veículo tipo passeio Uno Fire de placa OSM 5063, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, com km livre;
- 6- Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão de placa NQY 0187, direção hidráulica, com km livre;

Iguatu/Ce, 03 de Março de 2016.



EDVAL LAHOR BEZERRA

Cartório do Registro Civil do Distrito de Barra das Freixas, Iguatu - Ceará. Documento nº 19/MAR/2016. De que Dou Fz Distrito de Barra das Freixas. **CARLOS AUREO DA SILVA** Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito. **ZULÉIDE ALVES DE ARAÚJO** - ESCRIVENTE SUBSTITUTA. Válido somente para o ato de autenticação.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com Original Original online
A mim apresentado. Dou fé. Iguatu/CE
Em testemunho *[assinatura]* de *[assinatura]*
03 MAR 2016
LAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE

PROV. Nº 1020
a



SAAEC / Crato - CE
Fl. nº 161
VISTO

CONTRATO Nº 012 / 2015 – SAAE

AUTENTICAÇÃO N. IM 339047	CARTÓRIO DO DISTRITO BAIRREINS - IGUATU-CE	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia confere com <input checked="" type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Original online a mim apresentado. Dou fé. Iguatu/CE Em testemunho <i>[assinatura]</i> da verdade.
		03 NOV. 2015 <input type="checkbox"/> ANA BEATRIZ N. PAIVA DO AMARAL - TABELIA <input checked="" type="checkbox"/> FAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A EMPRESA JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE, situado na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará - CEP 63.502-108 - IGUATU-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Seu Superintendente, Edval Lavor Bezerra, residente a Rua Nelson de Sousa Alencar, 961 – Cocobó, portador do CPF: 674.266.893-87, e a EMPRESA JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA, com sede na Rua Aldenizio Uchôa Amorim, 741, Vila Cidao – Iguatu CE. CEP: 63.500-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.716.436/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Jorge Alexandre de Souza Oliveira, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 91002399745 emitida pela SSP - CE, e do CPF nº 551.908.393-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº PP-010/2015-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº PP-010/2015-SAAE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato os serviços de Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme especificações abaixo, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

SAAEC / Crato - CE
 Fl. nº 162
 VISTO



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com Original Original online
 e/ou em apresentação. Dou fé. Iguatu/CE
 Em testemunho 03 de Novembro de 2015.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo passeio, motor 1.0 cilindradas, 04 portas, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, ar condicionado, à álcool/gasolina, quilometragem livre, veículo ficará ininterruptamente a serviço exclusivo do SAAE.	UNID	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
02	Locação de veículo de passeio capacidade para 04 pessoas, além do motorista, motor 1.4, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, à gasolina/álcool, quilometragem livre, veículo ficará ininterruptamente a serviço exclusivo do SAAE.	UNID	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
03	Locação de serviço tipo utilitário tipo Topic/Kombi, com capacidade mínima de 09 passageiros além do motorista, à gasolina/álcool, quilometragem livre, veículo ficará ininterruptamente a serviço exclusivo do SAAE.	UNID	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
04	Locação de veículo tipo utilitário com caçamba, capacidade 500 kg, à gasolina/álcool, quilometragem livre, veículo ficará ininterruptamente a serviço exclusivo do SAAE.	UNID	04	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
05	Locação de veículo tipo caminhão, carroceria aberta de madeira, com 143 CV de potência, capacidade de carga no mínimo 2.750 kg, quilometragem livre, veículo ficará ininterruptamente a serviço exclusivo do SAAE.	UNID	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
06	Locação de veículo tipo utilitário sem motorista, cabina dupla, motor à diesel, 4x4, com no mínimo 180 CV de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, airbag, freios ABS, vidros e retrovisores elétricos 04 portas, quilometragem livre, veículo ficará ininterruptamente a serviço exclusivo do SAAE.	UNID	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
TOTAL MENSAL				R\$ 35.200,00	

5.2. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar formalmente, e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestados pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva Nota Fiscal e de Empenho, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das

PRESENCIAL Nº 1038
6



SAAEC / Crato - CE
Fl. nº 163
VISTO

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do preção presencial nº 010/2015-SAAE.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a rubrica nº.: 1501.17.512.0016.2.089 - (Operação do sistema de Água e Esgoto), e, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos próprios e/ou transferidos do SAAE, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato se iniciará a partir da data de sua assinatura se extinguiu em 31 de dezembro de 2015, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:


10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos horários e dias da semana de 07:30hrs às 11:30hrs e de 13:30hrs às 17:30hrs, de segunda à sexta.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com Original Original online, assim apresentado. Dou fé. Iguatu/CE
Em testemunho  da verdade.
03 NOV 2015
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARREIRAS - IGUATU
MAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE